DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.024 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento o Valor de **R$ 36.098,30 (trinta e seis mil noventa e oito reais e trinta centavos)** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

2008	100	17	31901302	CONtribuição patronal RPPS	R$	14.314,10
2008	100	13	31901106	venc. Vant. Fixa comissionados	R$	20.818,30
2008	100	16	31901301	contribuição patronal RGPS	R$	965,90

TOTAL	**R$**	**36.098,30**

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior desse Decreto, servirá como recursos as anulações de Dotações Orçamentárias de acordo com Artigo 43 seus Parágrafos e Incisos da Lei Federal 4320/94, conforme o discriminado abaixo:

projeto	fonte	pasta			ANULAR	
2008	100	12	31901105	venc. Vant. Fixa efetivos	R$	9.098,30
2008	100	15	31901122	agente politico	R$	720,00
2008	100	14	31901121	Subsídios Vereadores	R$	11.000,00
2274	100	06	33901401	Diárias no pais	R$	15.280,00

TOTAL	**R$**	**36.098,30**

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar está autorizado por lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de dezembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

